

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

PUNF, ESD, GAT.....12

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES

CEP.....14

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC.....17

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 40.792 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.050936/2009-39;

RESOLVE:

1- Dispensar, a pedido, a partir de 02/08/2009, **CECÍLIA CORRÊA DE MEDEIROS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 0304767, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº 39.628, de 27.01.2009 - **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.793 de 14 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050936/2009-39,

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 03/08/2009, **ALICE AKEMI YAMASAKI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1418546, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Chefe do **Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento**, complementando, assim, o mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 16 de dezembro de 2008, através da portaria nº 39.628, de 27 de janeiro de 2009, publicado no BS/UFF nº 16, de 28/01/2009.

II – Ao titular da função caberá a gratificação FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.795 de 19 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.051443/2009-16,

RESOLVE:

1- **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97,

EXCLUIR:

CD-3: Diretor do Centro de Estudos Gerais.

INCLUIR:

CD-3: Assessor Especial do Reitor para Interiorização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.796 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.0040834/09-13,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 18.02.2009, dentre os membros do Colegiado, **EDSON PIMENTA NEVES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310312 e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6308454, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em nível de Especialização, MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade**, realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

II - **Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.797 de 21 de agosto de 2009.

EMENTA: Retificação da Portaria Nº. 40.363, de 25/06/2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008182/09-14;

1- **Retificar** a Portaria nº 40.363, de 25 de junho de 2009, da seguinte forma:

- Onde se lê: “I – Designar, a partir de 27 de junho de 2009, dentre os membros do Colegiado, **MARCOS COSTA DE SOUZA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310547 e **MARIA DOMINGUES VARGAS**, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1371352, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04(quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química.”

- Leia-se: “I – Designar, a partir de 27 de junho de 2009, dentre os membros do Colegiado, **MARCOS COSTA DE SOUZA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310547 e **MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ**, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1171564, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04(quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.798 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008529/09-29,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 19.03.2009, **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1547707, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora “pro tempore” do **Curso de Graduação em Produção Cultural do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO**, designado pela Portaria nº 38.927 de 13/10/2008, publicada no BS/UFF nº 175, de 16/10/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.799 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008529/09-29,

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 20 de março de 2009, **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS CAVANCANTI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 222197, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore”, a função de Vice-Coordenadora do **Curso de Graduação em Produção Cultural do Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.800 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008530/09-53,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, a partir de 11 de março de 2009, **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETTI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1547035 e **FERNANDO NAUFEL DO AMARAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2295783, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenadora e Vice-Coordenador “pro tempore” do **Curso de Graduação em Ciência da Computação**, da Faculdade Federal de Rio das Ostras, do PURO, designados pela Portaria nº 39.221, de 02/12/2008, publicada no BS/UFF nº 205, de 02/12/2008. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.801 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.008530/09-53,

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 12 de março de 2009, **CARLOS BAZILIO MARTINS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1546939 e **MAISE DANTAS DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1671933, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, “pro tempore”, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do **Curso de Graduação em Ciência da Computação**, da Faculdade Federal de Rio das Ostras, do PURO.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.802 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.051443/09-16,

RESOLVE:

I - **Exonerar**, a partir de 18/08/2009, **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 1109887, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Diretor “pro tempore” do **Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR**, designado pela Portaria nº 36.557, de 01 de março de 2007, publicada no BS/UFF nº 032, de 02/03/2007. **CD-3**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.803 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.051443/09-16,

RESOLVE:

I - **Nomear**, a partir de 19/08/2009, **WAINER DA SILVEIRA E SILVA**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 306090, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer o **Cargo de Diretor** “pro tempore” do **Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR**.

II – Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.804 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.051443/09-16,

RESOLVE:

I - **Exonerar**, a partir de 18/08/2009, **RICARDO DE MELLO BRITTO**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 307480, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Vice-Diretor “pro tempore” do **Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR**, designado pela Portaria nº 40.554, de 10 de julho de 2009, publicada no BS/UFF nº 112, de 10/07/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.805 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.051443/09-16,

RESOLVE:

I - **Nomear**, a partir de 19/08/2009, **JEFFERSON FABRICIO CARDOSO LINS**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 2555171, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer o **Cargo de Vice-Diretor** “pro tempore” do **Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR**.

II – Esta nomeação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.806 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.051443/2009-16,

RESOLVE:

1- **Nomear**, a partir de 19/08/2009, **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Professor de 3º Grau, código 060001, Matrícula SIAPE nº 1109887, para exercer o cargo de direção de **Assessor Especial do Reitor para Interiorização - Código CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.807 de 21 de agosto de 2009.

EMENTA: Designa docente para coordenar convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad Autónoma Metropolitana, do México, D.F.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando os autos constantes no processo nº. 23069.052562/2007-24,

RESOLVE:

1 – **Designar**, com data retroativa a **20/11/2007**, o Professor **ANTONIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA**, Associado, lotado no Departamento de Cinema e Vídeo, do Instituto de Comunicação Social desta Universidade Federal Fluminense, matrícula SIAPE nº. 303.636, para coordenar o Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad Autónoma Metropolitana, do México, D.F.

2 – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.808 de 21 de agosto de 2009.

EMENTA: Substitui membro na Comissão Permanente de avaliação das propostas indicativas de servidores técnico-administrativos ao título de Servidor Emérito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando solicitação do Setor de Relações Públicas do Núcleo de Comunicação Social desta Universidade (NUCS/UFF),

RESOLVE:

1 – **Designar** a servidora **ROSANA CRUZ MIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 308.685 para, em substituição à servidora **ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1476496-1, representar o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), na Comissão Permanente incumbida de avaliar as propostas indicativas de servidores para receberem o título de SERVIDOR EMÉRITO desta Universidade Federal Fluminense.

2 – Os demais itens da Portaria nº. 37.398, de 25 de setembro de 2007, permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.809 de 21 de agosto de 2009.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº. 37.747, de 23/01/2008 e designa novos membros para compor a Comissão Permanente de Telefonia da UFF (CPT/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando as Portarias nos. 29.819 de 18/04/2002, que criou a Comissão Permanente de Telefonia da UFF (CPT/UFF); a de no. 32.102, de 05/12/2003, que a reformulou e a de no. 36.499, de 14/02/2007 que designou seus membros;

Considerando as indicações dos Dirigentes da PROPLAN, SDA e SAEP:

RESOLVE:

1 – **Cessar** os efeitos da Portaria no. 37.747, de 23 de janeiro de 2008.

2 – **Designar** para compor a nova Comissão Permanente de Telefonia da UFF (CPT/UFF), os seguintes servidores:

Pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN):

– **MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE no. 310.523;

Pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):

– **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**, Analista de Sistemas, matrícula SIAPE no. 303041;

– **CEZAR DE FREITAS PINHEIRO**, Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE no. 1080222-2;

– **ROBSON NEVES RODRIGUES**, Telefonista, matrícula SIAPE no. 1077516-1;

– **LEONARDO MORAES RIZZO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE no. 418609;

Pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF):

– **IZA MÁRCIA PIMENTEL**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE no. 308742;

Pela Superintendência de Administração (SDA):

– **ROSEMARY GOMES PAULO**, Arquivista, matrícula SIAPE no. 302871;

– **MARCOS ANTONIO SERRÃO DE SOUZA**, Coordenador da CADFIN/SDA/, matrícula SIAPE nº. 6438425; e

Pela Superintendência de Arquitetura Engenharia e Patrimônio (SAEP):

– **ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA**, Engenheira, matrícula SIAPE no. 276385.

3 – A presidência da Comissão caberá ao Analista de Sistemas **FERNANDO CESAR CUNHA GONÇALVES**.

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUNF, Nº. 001 de 17 de agosto de 2009.**

O Diretor do Pólo Universitário de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os Docentes **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA**, Matrícula SIAPE nº 6303079, **EVAN DE SOUZA FALCÃO**, Matrícula SIAPE nº 6303422 e **DELICIO NACIF SARRUF**, Matrícula SIAPE nº 6303913, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Progressão Horizontal e Vertical dos Professores da Faculdade de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo.

II – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVAN DE SOUZA FALCÃO
Diretor do Pólo Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 11 de 22 de julho de 2009.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores **FLÁVIO BUYS GONÇALVES** (Presidente), SIAPE nº 0751673; **ELIANE DE OLIVEIRA REGO**, SIAPE nº 1083770, e **UBIRATAN ALVES DA SILVA**, SIAPE nº 0308916 para compor a Comissão para inventariarem os bens permanentes do PPGRI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, Nº. 01 de 11 de agosto de 2009.

A **Chefia do Departamento de Arte** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar**, para compor a Banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de concentração em Planejamento Cultural, a se realizar no corrente mês, e sob a presidência do primeiro, os professores **LUIZ SÉRGIO DA COSTA DE OLIVEIRA**, Docente Associado II, SIAPE 03065226, **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA**, Docente Assistente I, SIAPE 10651846, **MARIA TERESA MATTOS DE MORAES**, Docente Assistente III, SIAPE 22490735 e, como suplentes, **HELIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO**, Docente Assistente II, SIAPE 0327235 e **ANTONIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA**, Docente Associado II, SIAPE 0303636.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO

Chefe do Departamento de Arte

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 360/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008376/08-39,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 20 horas, para a área de conhecimento: **DIREITO PRIVADO**, para lotação e exercício em Macaé e lotação provisória na Faculdade de Direito em Niterói, até a constituição formal do Departamento de Macaé.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 361/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.008376/08-39,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 20 horas, para a área de conhecimento: **DIREITO PROCESSUAL**, para lotação e exercício em Macaé e lotação provisória na Faculdade de Direito em Niterói, até a constituição formal do Departamento de Macaé.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2009

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 362/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008376/08-39,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 40 horas, para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DE DIREITO PÚBLICO**, para lotação e exercício em Macaé e lotação provisória na Faculdade de Direito em Niterói, até a constituição formal do Departamento de Macaé.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 363/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008376/08-39,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: **TEORIA DO DIREITO**, para lotação e exercício em Macaé e lotação provisória na Faculdade de Direito em Niterói, até a constituição formal do Departamento de Macaé.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 525/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053944/08-56,

DECIDE: Autorizar a abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente – 20 horas, área de conhecimento: **POSICIONAMENTO E NAVEGAÇÃO APLICADOS A ESTUDOS AMBIENTAIS**, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 559/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento **FÍSICO-QUÍMICA**, do Departamento de Físico-Química, integrante do Instituto de Química, no qual foi habilitado o candidato: **RAPHAEL DA COSTA CRUZ** (1º lugar), e inabilitado o candidato Robson Pacheco Pereira, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 05 de 14 de agosto de 2009.

EMENTA: Estabelece procedimentos quanto à criação de cursos, elaboração de currículos e solicitações de mudança e ajuste curricular.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o Regulamento dos Cursos de Graduação, quanto à normatização dos procedimentos referentes à criação de cursos, elaboração de currículos, mudança e ajuste curricular de cursos já existentes nesta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - A criação de Curso de Graduação será deliberada pelos Conselhos Superiores da **UFF** e obedecerá ao estabelecido na legislação da Administração Superior em vigor.

Art.2º - A proposta de criação de um novo curso de graduação será de responsabilidade de membros do corpo docente desta Universidade, sendo necessário a constituição de comissão nomeada pela Unidade de Ensino onde o curso será sediado.

Art.3º - A proposta será submetida ao Colegiado da Unidade de Ensino, analisada pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e remetida ao Conselho Universitário-CUV que encaminhará ao Conselho de Ensino e Pesquisa-CEP para apreciação e posterior devolução para aprovação.

Art.4º - É requisito e constitui parte integrante do processo de criação de cursos de graduação, de novas titulações, habilitações e ênfase, e ainda na elaboração de currículos, mudança e ajuste curricular, a construção do Projeto Pedagógico do Curso - **PPC** que esteja coerente com as ações pedagógicas preconizadas pelo Projeto Pedagógico Institucional - **PPI** e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 1º - O Projeto Pedagógico do Curso deverá apresentar, entre outros itens, as dimensões técnica e política do projeto, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar, o currículo do curso, o processo de acompanhamento e avaliação, e a infra-estrutura necessária, **com o preenchimento, obrigatório, dos formulários estabelecidos pela CAEG/PROAC.**

§ 2º - O currículo do curso que trata o parágrafo anterior é o conjunto de disciplinas e atividades a serem cumpridas pelo aluno.

§ 3º- Para a criação de novos cursos cuja titulação a ser oferecida seja a de Licenciatura, o Projeto Pedagógico do Curso - PPC será preliminarmente submetido ao **Colegiado das Licenciaturas da UFF**, pela PROAC, para análise e parecer conclusivo e posterior retorno a esta Pró-Reitoria para continuidade do processo de criação do curso/titulação no caso de parecer favorável ou para atendimento pela Comissão responsável pela elaboração do PPC das exigências a serem cumpridas.

Art.5º - A proposta do currículo de curso de graduação, parte integrante do PPC, deverá obedecer ao prescrito nesta Instrução de Serviço.

§ 1º - A não existência de Diretrizes Curriculares expedidas pelo órgão competente da Administração Federal não impede a criação de curso de graduação, nem a conseqüente proposta de Currículo para este curso a ser criado.

§ 2º - No caso de não haver determinação de conteúdos curriculares, o proponente deverá encaminhar a sua proposta com a identificação dos conteúdos de estudos, disciplinas ou atividades e as atividades complementares o mais semelhante possível a cursos congêneres existentes, para efeito de análise técnica.

Art.6º - A elaboração do PPC de um novo curso de graduação é da competência de membros do corpo docente da Universidade Federal Fluminense, integrantes de comissão constituída pela Unidade de Ensino correspondente que deverá ser publicada em Boletim de Serviço da UFF-BS.

§ 1º - A elaboração do PPC de novas titulações, habilitações e ênfases e as solicitações de mudança e ajuste curricular de cursos já existentes é de competência do respectivo Colegiado de Curso.

§ 2º - A proposta do Projeto Pedagógico de novos cursos de graduação ou a proposta de criação de uma nova titulação, habilitação, ênfase ou outros desdobramentos deverá ser submetida ao Colegiado de Unidade de Ensino à qual o curso se vincula e, uma vez aprovada, encaminhada a **PROAC/CAEG** para análise técnica.

§ 3º - Com base na análise técnica da proposta e após parecer favorável, a **PROAC/CAEG** elaborará um anteprojeto de Resolução do Currículo contendo os conteúdos curriculares e seus desdobramentos em disciplinas e/ou atividades e atividades complementares expressas em carga horária, incluindo a duração do currículo em períodos letivos e sua vigência.

Art.7º - A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos encaminhará o anteprojeto de Resolução do Currículo ao Conselho de Ensino e Pesquisa para apreciação final.

Art.8º - Após a aprovação de criação do curso e do seu PPC pelos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, a PROAC fará a codificação no Sistema Acadêmico da Universidade e encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Planejamento para cadastramento no **MEC** e no Sistema de Organograma da UFF - **SIORG**.

Parágrafo único – O curso deverá estar com o cadastramento efetuado, incluindo o número de vagas previsto, **180** (cento e oitenta) dias antes da realização do concurso Vestibular.

Art.9º - O currículo entrará em vigor no semestre letivo subsequente ao de sua aprovação, respeitado os prazos estabelecidos no Calendário Administrativo das Atividades Acadêmicas da **UFF**.

Art.10º - Os cursos novos que ainda não constituíram seus colegiados deverão seguir as orientações contidas em Resolução do CEP específica para tal fim.

Art.11º - Os Colegiados dos Cursos de Graduação somente poderão propor mudança curricular ao **CEP** após a primeira turma vinculada a esse currículo ter completado a carga horária necessária para a integralização curricular.

§ 1º - Entende-se por mudança curricular o processo que visa modificação substancial do currículo vigente, em decorrência da constatação da defasagem ou inadequação da estrutura atual e das exigências de novas determinações de legislação superior.

§ 2º - Será caracterizada como Mudança Curricular:

- a) Alteração da carga horária total para integralização do curso;
- b) Alteração de conteúdo de estudos;
- c) Inclusão ou exclusão de estágio obrigatório e de trabalho de conclusão de curso.

§ 3º - Em casos excepcionais, por deliberação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP, poderá ser aprovada mudanças antes do prazo previsto no caput deste Artigo, quando a mudança acarretar uma dentre as seguintes condições:

- a) maior flexibilização curricular;
- b) redução do tempo de permanência do aluno,
- c) atendimento a mudanças de legislação ou a proposições contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional ou no Projeto Pedagógico Institucional da UFF

Art.12º - Os Colegiados de Cursos poderão ainda submeter seus respectivos currículos a ajuste curricular.

§ 1º - Entende-se como Ajuste Curricular a alteração que não acarreta interferência no perfil do profissional definido no PPC e não altere a carga horária total do curso.

§ 2º - Será caracterizado como Ajuste Curricular: alterações de ementas, de programas de disciplinas, de pré e co-requisitos, de periodização, de elenco de disciplinas optativas e atividades complementares, de nomenclatura e código de disciplinas/atividades obrigatórias, transformação de disciplinas/atividades obrigatórias ou optativas, exclusão de disciplinas/atividades e desmembramento de disciplinas.

Art.13º - Quando houver mudança ou ajuste de currículo, a adaptação curricular para os alunos já matriculados no curso deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso e promovida pela Coordenação de Curso, respeitando-se o que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação.

Art.14º - Quando se tratar de criação de uma nova titulação, habilitação, ênfase, ou outros desdobramentos, em curso já existente, a proposta de criação será de competência do respectivo Colegiado de Curso, devendo ser analisada pela PROAC/CAEG e aprovada pelo CEP.

Art. 15º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos anteriores.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

#####